

Página 1 de 2



Ficha de Inscrição (Anexo)

Regulamento de Formação e Avaliação

Condições de acesso ao curso:

- Fotocópia do Cartão de Cidadão, B.I., Passaporte ou outro) do candidato e do documento de identificação fiscal
- Fotocópia do NIF (quando não seja portador de Cartão de Cidadão).

Assiduidade:

- Formação em regime presencial.
- A frequência mínima admissível dos diferentes módulos que constituem os cursos de formação, cujo incumprimento constitui
 motivo de não admissão ao exame, deve ser de 90% das sessões ministradas. (ex: nas sessões de 45 m o tempo mínimo de
 frequência é de 40m30s)

Cancelamento de Inscrições:

- No caso de impedimento do candidato, a ANTRAM disponibiliza-se para aceitar a substituição por outra pessoa, que apresente as mesmas necessidades de formação e que demonstre, caso seja exigido, o nível de habilitações compatível.
- Até 10 dias úteis do início da ação, o valor a reembolsar será de 90%.
- Ultrapassado o prazo do ponto anterior, a ANTRAM reserva-se no direito de reter 25% sobre o valor da inscrição, para compensação de despesas administrativas e prejuízos sofridos
- A desistência nos 5 dias úteis anteriores ao inicio da ação implica a não devolução de qualquer valor respeitante ao processo de inscrição.
- Devolução do valor caso o candidato desista por protelamento da frequência do curso, por facto não imputável ao próprio, mas de responsabilidade direta ou indireta da ANTRAM, haverá lugar à devolução integral do valor da inscrição.

Sistema de Avaliação:

- Os exames de avaliação são organizados e realizados pelo IMT, I. P., no ultimo dia útil de cada mês.
- O exame de avaliação é realizado nos Centros de Exame do IMT, I. P. O candidato no inicio do curso tomará conhecimento da localização dos centros de exame e deverá indicar o mês e local onde pretende realizar o seu exame para informação ao IMT, I. P.
- Serão admitidos a exame os candidatos que cumpram:
 - 1. os requisitos de acesso ao curso e ao regime de faltas.
 - 2. as regras do regulamento do CSMP entregue com a documentação no inicio do curso.
 - "que demonstrem ter obtido dispensa pela Autoridade Competente de frequência de parte do curso de formação inicial" em conformidade com legislação em vigor, sendo todavia sujeitos a exame final.
 - 4. As regras do exame estão reguladas pela legislação específica do ADR e documentadas no regulamento do CSMP.
- O candidato que tenha reprovado pode voltar a ser inscrito pela entidade formadora nos próximos exames calendarizados, no
 prazo máximo de 1 ano. Quando o candidato reprove ao exame três vezes, deve voltara frequentar um novo curso de
 formação inicial.
- Os candidatos que não possam comparecer aos exames para os quais tenham sido previamente inscritos, devem comunicar o facto e justificar ao IMT, I. P., através da sua entidade formadora.
- O candidato só pode realizar exame se comparecer no local indicado à hora marcada, munido de BI, cartão de cidadão ou de outro documento de identificação válido e em bom estado de conservação.

Emissão de Certificado:

- Efetuado o curso, a ANTRAM emite um certificado de frequência do curso, que fará parte da documentação a ser entregue ao IMT, I. P. para emissão do certificado mas que não substitui o certificado de formação profissional a emitir pelo IMT, I. P.
- O processo individual do candidato à obtenção da certificação será remetido pela ANTRAM aos Serviços Centrais do IMT, I. P., na sequência da entrega da documentação para emissão do certificado.
- A emissão do certificado está sujeito ao pagamento da taxa legal.
- O certificado terá uma validade de cinco anos.
- A ANTRAM declina qualquer responsabilidade que advenha do n\u00e3o cumprimento daquele prazo por causas imput\u00e1veis aos formandos, assim como pelos atrasos de emiss\u00e3o do certificado pelo IMT, I. P.

| I omei conhecimento | das | regras | do | curso |
|---------------------|-----|--------|----|-------|
|---------------------|-----|--------|----|-------|